



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2018

Altera inciso XXIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 12, de 02 de abril de 2018, que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Bem me Quer - Extensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 12, de 02 de abril de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

...

*XXIII – José Moroni de Souza, Mat 237329-0 das 6h30min às 14h30min;*

*...(NR)*

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 31, de 15 de maio de 2017.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda